



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Susta dispositivo do Decreto Municipal n. 637/2020, acrescido pelo Decreto Municipal n. 798/2020, por exorbitar do poder regulamentar ou dos limites estabelecidos em lei.

Art. 1.º Fica susgado, com fulcro no disposto no art. 13, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, o § 8.º do art. 6.º do Decreto Municipal n. 637/2020, acrescido pelo Decreto Municipal n. 798, de 27 de maio de 2020, por criar distinção injustificada em prejuízo de determinado segmento da atividade econômica.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de junho de 2020.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 01/06/2020, às 16:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0180074** e o código CRC **11350A54**.